



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 20 – Brejo Santo.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Brejo Santo da 20ª CREDE – Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0050311/2018	PARECER Nº 0286/2018	APROVADO EM: 21.02.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0050311/2018, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II e III, deste Parecer, até 31.12.2019.

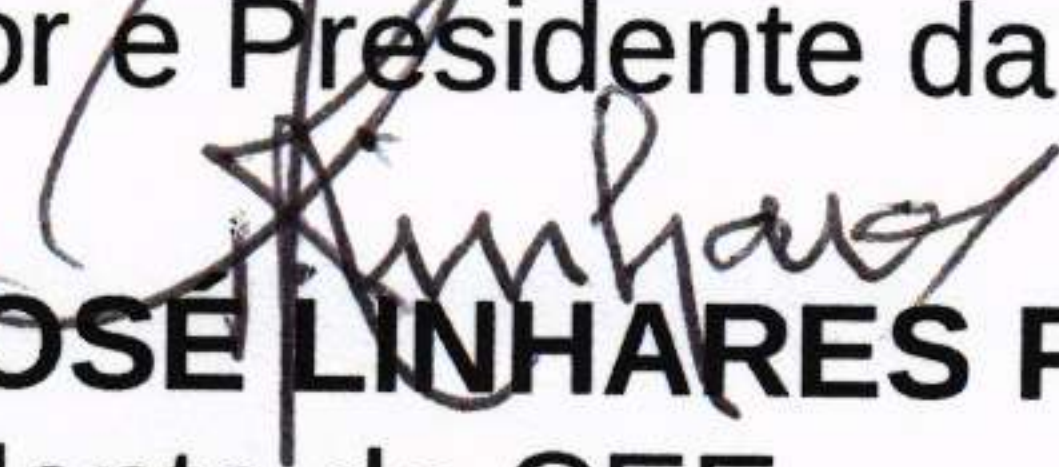
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



REPUBLICA DE BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: FERNANDES DA SILVA, JOSE
CONSTITUENTE: FERNANDES DA SILVA, JOSE
(NOME) 20 - 00000000
EXPOSTA: FERNANDES DA SILVA, JOSE
CRIME - FURTO DE COISA ALHEIA
Processo nº 00000000
RELATOR: FERNANDES DA SILVA, JOSE
SPU Nº 00000000

I - RELATÓRIO

As Expostas de FERNANDES DA SILVA, JOSE, de nº 00000000, de 19/11/78, foram recebidas em 21/11/78, e foram encaminhadas para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

II - CONSIDERAÇÕES

O Exposto nº 00000000, de 19/11/78, foi recebido em 21/11/78, e foi encaminhado para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, e o fato de que o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, foi recebido em 21/11/78, e foi encaminhado para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

É importante ressaltar que o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, foi recebido em 21/11/78, e foi encaminhado para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Procedendo-se ao Exposto nº 00000000, de 19/11/78, e ao fato de que o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, foi recebido em 21/11/78, e foi encaminhado para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

Em 19/11/78, a Câmara de Expostos, de 19/11/78, recebeu o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, e o fato de que o Exposto nº 00000000, de 19/11/78, foi recebido em 21/11/78, e foi encaminhado para o Conselho de Defesa do Estado, em 22/11/78.

JOSE FERNANDES DA SILVA
Relator
Presidente do CDE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0286/2018
MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0050311/2018	23223987	CEI Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento	Recredencia o CEI Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23223987, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050311/2018	23234628	CEI Catequista Maria Alacoque	Recredencia o CEI Catequista Maria Alacoque, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23234628, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050311/2018	23224100	CEI João Gonçalves de Sousa	Recredencia o CEI João Gonçalves de Sousa, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23234628, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050311/2018	23169478	EEIF Joaquim Furtado de Lucena 	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Furtado de Lucena, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169478, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

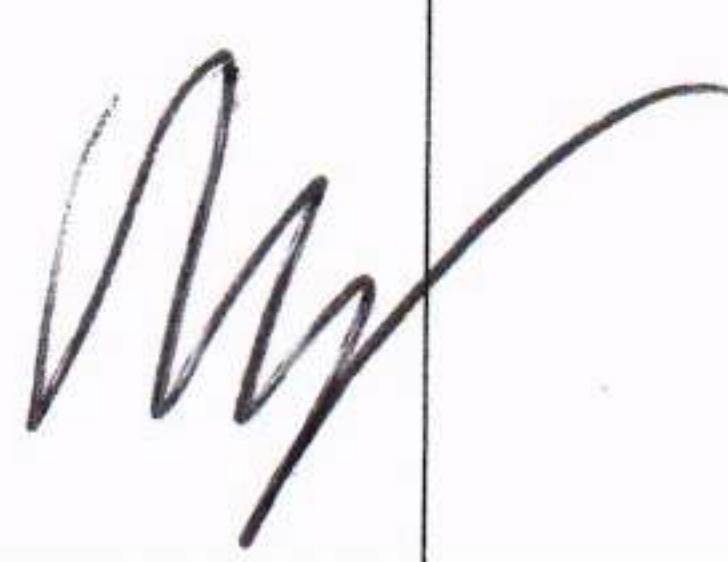


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0286/2018
MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
0050311/2018	23169974	EEF Francisco Leite de Moura.	255.9	289.7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Leite de Moura, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169974, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0050311/2018	23169460	EEF Professor João Teles de Carvalho. 	232.9	253.6	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor João Teles de Carvalho, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169460, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

COMPTON ELECTRONIC SYSTEMS
CORPORATION
10000 WILSON AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60618

MUNICIPALITY OF CHICAGO
OFFICE OF THE COMPTROLLER

A review of the records of the Municipal Government of Chicago, Illinois, for the year 1981, was conducted by the Comptroller of the City of Chicago, Illinois, and the results are set forth in this report.

The records of the Municipal Government of Chicago, Illinois, for the year 1981, were reviewed by the Comptroller of the City of Chicago, Illinois, and the results are set forth in this report.

The records of the Municipal Government of Chicago, Illinois, for the year 1981, were reviewed by the Comptroller of the City of Chicago, Illinois, and the results are set forth in this report.

The records of the Municipal Government of Chicago, Illinois, for the year 1981, were reviewed by the Comptroller of the City of Chicago, Illinois, and the results are set forth in this report.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0286/2018
MUNICÍPIO: Brejo Santo - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE-9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0050311/2018	23169567	EEF João Landim da Cruz.	259.0	274.9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Landim da Cruz, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169567, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
50311/2018	23169494	EEF Jonas Alves da Costa.	269.4	281.7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Jonas Alves da Costa, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20, Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169494, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

